



PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

**TERMO ADITIVO I AO CONVÊNIO nº 02/2018**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e o **CENTRO DE REABILITAÇÃO JUNDIAÍ**, objetivando o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde em reabilitação física.

**Processo nº 5.483-3/2018**

Pelo presente Instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ FERNANDO MACHADO**, presente também, **TIAGO TEXERA**, Gestor da Unidade de Promoção da Saúde, doravante denominada apenas **MUNICÍPIO**, e, de outro, o **CENTRO DE REABILITAÇÃO JUNDIAÍ - CRJ**, inscrito no CNPJ sob nº 51.864.619/0001-85, com sede à Rua Barão de Teffé, nº 493, Anhangabaú, Jundiaí, Estado de São Paulo, neste ato representado por sua Presidente, Srª **NEUSA GIAROLA SAVOY**, RG nº 7.480.598-8 SSP/SP e CPF nº 024.623.948-42, doravante designado simplesmente **CONVENIADA**, celebram entre si o Aditivo I ao Convênio nº 02/2018 mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**I** – Os Planos de Trabalhos que fazem parte integrante do presente Termo Aditivo (fls. 411/458 e 460/470 do Processo Administrativo nº 5.483-3/2018) passam a substituir, com efeitos a partir de 01 de julho de 2019 para o Plano de Trabalho constante às fls. 411/458, e a partir do crédito do recurso da emenda parlamentar no Fundo Municipal de Saúde para o Plano de Trabalho constante às fls. 460/470, o Plano de Trabalho que integra o Convênio nº 02/2018 (fls. 274/315 do Processo Administrativo nº 5.483-3/2018) por força do presente Termo Aditivo fica substituído pelo Plano de Trabalho de fls. 411/458, sendo que o Plano de Trabalho constante às fls. 460/470 terá sua vigência atrelada ao cronograma de desembolso do mesmo.

**II** - A Cláusula oitava do Convênio nº 02/2018 que trata da Prestação de Contas, passa a vigorar com as alterações constantes às fls. 495, que passam a integrar o presente Termo.

**III** – O Anexo I (Metas Quantitativas) e Anexo II (Prestação de Contas) que integram o Convênio nº 02/2018, por força de sua Cláusula Primeira, ficam substituídos, passando a vigorar, respectivamente, em conformidade com o Anexo I e o Anexo II que fazem parte integrante deste Termo.

**IV** - Dá-se ao presente aditivo o valor estimativo total de R\$ 211.226,57 (duzentos e onze mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e sete centavos).

**Parágrafo único** – As despesas decorrentes do presente aditivo financiadas com recursos públicos correrão à conta da dotação: 14.01.10.302.0191.2186.33.90.39.00.5001.



PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

V - Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo, as demais cláusulas do Convênio nº 02/2018, assinado em 15 de junho de 2018.

E, por estarem assim justo e avençados, assinam o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor, e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 29 de agosto de 2019.



**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito



**TIAGO TEXERA**  
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde



**NEUSA GIAROLA SAVOY**  
Presidente do Centro de Reabilitação Jundiaí

Testemunhas:

1 -



**FABIANE BATISTELLA DE OLIVEIRA**  
Assistente de Administração

2 -

